



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8916 - Resumo Expandido - Pôster - 40ª Reunião Nacional da ANPED (2021)

ISSN: 2447-2808

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

IDENTIDADE QUILOMBOLA E RELAÇÕES TERRITORIAIS

Alexandre Vanzueta - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense_Campus Camboriú

Elias Mandé Laurindo André - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense_Campus Camboriú

IDENTIDADE QUILOMBOLA E RELAÇÕES TERRITORIAIS

Resumo

Neste estudo objetivou-se compreender a construção da identidade quilombola a partir dos processos históricos, políticos e sociais, articulados às características territoriais. Destaca-se que este texto é um recorte de uma pesquisa em andamento, de abordagem teórica e conceitual, de caráter bibliográfico. Consideram-se algumas transições históricas que marcaram/marcam o termo quilombo e, a necessidade de ressignificação conceitual desse termo para construção de identidades afirmativas, como contra resposta aos processos de subalternização impostos aos quilombolas ao longo da formação histórica do Brasil.

Palavras-chave: Quilombos. Identidade Quilombola. Territorialidade.

Quilombos

O termo quilombo historicamente aparece pela primeira vez na documentação colonial no final do século XVII (GOMES, 2015), isto porque até então, usava-se o termo mocambo para se referir aos quilombos. Gomes (2015) atesta que ao longo do século XVIII, na documentação oficial, as comunidades quilombolas foram alvos de dois termos, sendo denominadas ao mesmo de tempo de mocambos - principalmente na Bahia (de mukambu – kimbundu e kikongo – línguas africanas) e de quilombos em Minas Gerais. Esses são termos oriundos da África Central, usados para designar acampamentos improvisados, utilizados para guerras (GOMES, 2015). A partir disto, deduz-se que “Os quilombos eram comunidades móveis de ataque e defesa. Não houve algo como um quilombo de resistência *versus* quilombo de acomodação” (GOMES, 2015, p. 35).

A percepção reducionista que encerra as comunidades quilombolas à mera compreensão de comunidades formadas a partir da fuga de escravos(as) das casas dos senhores de

engenhos, se mostra insuficiente quando se tem noção de que a configuração dos quilombos no Brasil é reflexo de uma herança cultural africana. Longe dos estigmas e preconceitos (reflexos do racismo), os quilombos carregam desde sua origem uma identidade positiva, que traduz e reafirma a resiliência dos(as) negros(as).

Portanto, importa considerar que os grupos hoje classificados como comunidades remanescentes de quilombos, foram constituído a partir de uma grande diversidade de processos que englobam desde a reafirmação de uma herança cultural, a partir das fugas, com ocupação de terras livres e isoladas, geralmente, heranças, doações e recebimento de terras como pagamentos de determinados serviços prestados ao Estado, a permanência nas terras que ocupavam enquanto escravos, nas quais cultivavam, no interior das grandes propriedades, bem como a compra de determinadas terras no período de escravidão e no pós-abolição (SCHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002).

Quilombos no pós-abolição

Com a abolição da escravidão, o quadro de classificações atribuídas aos quilombos não sofreu reordenamentos significativos, apenas entrou em desuso a atribuição de escravos fugitivos, pois “com a abolição não havia mais escravos fugitivos legalmente” (GOMES, 2015, p. 120), porém, os quilombos continuaram a reproduzirem-se, aumentando consequentemente o número de comunidades quilombolas presentes no território brasileiro. Diga-se de passagem, que a formação de quilombos a partir dos deslocamentos da população negra “tirada/arrancada” da África, pelo processo de escravização, não é fenômeno privilegiado das terras brasileiras. Em razão de que houve a constituição de quilombos nos demais lugares para os quais os(as) negros(as) africanos foram “levados(as)”.

Tais comunidades foram relegadas à exclusão, ao isolamento, aos lugares limítrofes dos espaços rurais e urbanos (periferias), feitos sub-humanos, porque diferentes, condenados a existir sob o signo da cidadania negada (ARROYO, 2014), feitos apêndices da sociedade (SAWAIA, 1999), isto é, “foram estigmatizadas ao ponto de seus moradores recusarem a denominação de quilombolas ou ex-escravos” (GOMES, 2015, p. 127). Sobre elas foi imposta a ideologia do isolamento, identificadas como negras e de forma reducionista como descendentes de antigos escravos. Foram privadas de seus direitos pela falta de políticas públicas que viabilizassem o acesso à comunicação, transporte, educação e saúde, ou seja, privadas de cidadania (GOMES, 2015).

Conforme evidenciado até aqui, percebe-se a necessidade de reforçar as mobilizações em torno das causas quilombolas. Causas essas, que estão diretamente relacionadas à necessidade de construção de identidades afirmativas, que buscam ressignificar de forma positiva a identidade do Sujeito quilombola, enquanto diferente.

Sabe-se que a identidade e a diferença são construções culturais, produzidas de forma ativa. Não são criaturas do mundo natural, nem de um mundo transcendental, mas construídas a partir das relações históricas e culturais, fabricadas no contexto das relações sociais (SILVA; HALL; WOODWARD, 2014), portanto, produtos dos encontros e desencontros humanos. No entanto, “a diferença pode ser construída negativamente – por meio da exclusão

ou da marginalização daquelas pessoas que são definidas como outros ou forasteiros” (SILVA; HALL; WOODWARD, 2014, p. 50), ou como na perspectiva de Arroyo (2014, p. 125) “os diferentes em etnia, raça, classe, foram representados desiguais em humanidade. Sem alma, logo escravizáveis. Não gente. Coisas à venda”.

A partir dessa perspectiva, percebe-se que a identidade quilombola precisa ser desconstruída e (re)construída a partir de (re)afirmações positivas capazes de produzirem (re)ordenamentos nas relações de identidade. Isto constitui condição precípua para a existência das comunidades quilombolas, pois, sem (re)equacionar as representações e os tratos das diferenças nas relações sociais, as lutas dessas comunidades e dos demais movimentos sociais em prol da efetivação dos seus direitos, tornam-se contraproducentes na construção de políticas de igualdade (ARROYO, 2014). Portanto, as discussões que têm sido feitas em torno das questões étnico-raciais fornecem aportes teóricos e práticos significativos para (re)construção afirmativa e positiva da identidade quilombola.

Construindo identidades afirmativas

Entendemos que as identidades são históricas e contextuais. Produtos dos encontros e desencontros, afetos e desafetos humanos. “As identidades são pontos de apego temporário às posições-de-sujeito que as práticas discursivas constroem para nós” (SILVA; HALL; WOODWARD, 2014, p. 112). São sempre relacionais (SILVA; HALL; WOODWARD, 2014).

Quanto aos quilombolas, apesar de constituírem parte do grande grupo da população negra, a identidade dos mesmos carrega/envolve determinadas particularidades, como a compreensão de que a “identidade quilombola é construída a partir da necessidade de lutar pela terra” (SCHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002, p. 4). Sabe-se que o conceito de identidade recobre uma realidade ampla e complexa, porém, a luta pela terra envolve alguns aspectos fundamentais da construção da identidade quilombola como território ou territorialidade.

A relação das comunidades quilombolas com a terra transcende a categoria de mero espaço geográfico, envolve trajetórias históricas, sociais e políticas. Oficialmente entende-se como território quilombola “as terras ocupadas por remanescentes dos quilombos, utilizadas para garantia da sua reprodução física, social, econômica e cultural” (INCRA, 2017, p. 6). Ainda de acordo com o INCRA (2017, p. 7) para as comunidades quilombolas o “território seria um ente que sobrepõe a terra e a carga simbólica agregada à mesma, a partir de seu uso pleno e continuado pela ação de um determinado grupo humano”. O território confere aos quilombolas um sentimento de pertença, isto é, a possibilidade de fazer parte de algum lugar, de algum grupo. “Este sentimento de pertença é uma forma de expressão da identidade étnica, construídas sempre em relação aos outros grupos com os quais os quilombolas se confrontam e se relacionam” (SCHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002, p. 4).

Como contribuição efetiva na construção de identidade afirmativa dos quilombolas, algumas conquistas têm sido alcançadas. No campo da educação, especificamente, celebra-se a implementação da Lei nº 11639/2003 que institui a obrigatoriedade do ensino de história e

cultura africana e afro-brasileira (BRASIL, 2003) e a implementação da educação escolar quilombola como modalidade da educação básica (BRASIL, 2012). A aplicação criteriosa dessas leis possibilitará a construção de novos olhares sobre as comunidades quilombolas, olhares desprendidos dos preconceitos, estigmas e do racismo. Com efeito, “a afirmação da identidade e a enunciação da diferença estão, pois, em estreita conexão com relações de poder, não são, nunca, inocentes” (SILVA; HALL; WOODWARD, 2014, p. 81). Portanto, é necessário considerar e admitir a reconfiguração do lugar dos quilombos no processo histórico de formação da nação brasileira.

Referências

ARROYO, Miguel. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. 2 ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2014.

BRASIL. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. D.O.U. de 10 de janeiro de 2003.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 8/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, 21 de novembro, 2012.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. São Paulo - SP: Claro Enigma, 2015.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Regularização de território quilombola: Perguntas e respostas**. 2017.

SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade**. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI; M. C. Manzoli; CARVALHO; M. C. Pereira. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. **Revista: Ambiente & Sociedade**, ano V, n. 10, p. 1-10, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: **A perspectiva dos estudos culturais**. 15. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2014.